

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ANALISTA DE SUPORTE

*ÍNTEGRA DO ANÚNCIO PUBLICADO NO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO,
EDIÇÃO DE 20/06/2010*

“ANALISTA DE SUPORTE

O SESC SP está selecionando profissionais com formação na área de informática - completa ou em curso (último ou penúltimo ano), para atuação em suas unidades da Grande São Paulo. Exigimos:

- *Experiência mínima de 06 meses em atendimento e suporte a usuários;*
- *Conhecimentos de Windows e seus aplicativos, como Office e Internet;*
- *Conhecimentos de ambiente de redes;*
- *Conhecimentos do sistema operacional LINUX;*
- *Conhecimentos de manutenção de micros.*

Necessário possuir disponibilidade para cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais, incluindo sábados, domingos e feriados.

Oferecemos salário mensal de R\$ 2.262,00 e benefícios próprios de empresa de grande porte.

*Todas as informações sobre este Processo Seletivo, incluindo os procedimentos de inscrição, constam do Descritivo da Seleção, disponível no campo currículos do Portal do SESC SP (www.sescsp.org.br/curriculos). As inscrições poderão ser realizadas até **27/06/2010***

Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.”

Transcrevemos abaixo as condições estabelecidas para esta seleção:**a) Dos Benefícios oferecidos**

- Assistência Médica gratuita;
- Plano de Previdência Privada;
- Refeição subsidiada;
- Vale Transporte;
- Seguro de Vida;
- Reembolso de Educação Infantil para as funcionárias que possuam filhos(as) de 0 (zero) a 06 anos de idade.

b) Do Recrutamento dos profissionais

A divulgação do Processo Seletivo é realizada por meio de comunicado no campo currículos do Portal SESC SP e publicação de anúncio em jornais de grande circulação.

c) Das Inscrições dos candidatos

Os profissionais interessados, que atenderem a todos os requisitos divulgados, deverão enviar seu currículo completo e detalhado, mencionado: escolaridade (com a data de início do curso de graduação), dados completos das experiências profissionais na função e os conhecimentos em informática.

Os currículos devem ser enviados até as 16 horas do dia 27/06/2010 para o endereço eletrônico: *analista2010@sescsp.org.br*

Esclarecemos que os currículos cadastrados neste Portal (www.sescsp.org.br) **não** serão considerados inscritos nesta Seleção, de modo que só será considerado inscrito o candidato que efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste Descritivo.

Não será permitida inscrição de qualquer candidato por outra forma ou em outro período que não sejam os especificados neste documento.

A inscrição no processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Descritivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no currículo enviado.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Descritivo, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

O SESC SP não se responsabiliza pelo não recebimento de currículos por motivos de ordem técnica ou operacional.

c.1) Da Comprovação de escolaridade e experiência profissional

No dia de realização da Etapa 3 – Avaliação de Perfil - o candidato deverá apresentar a comprovação de escolaridade exigida para o cargo e a comprovação de experiência profissional de no mínimo 06 meses na função.

Só serão aceitos como comprovantes de Escolaridade os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Atestado de matrícula (mencionando o semestre/ano atual);
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior; ou
- Diploma.

Só serão aceitos como comprovantes da experiência profissional:

- Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- Declaração de atuação profissional, emitida por empresa regularmente constituída.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

* A não apresentação dos comprovantes mencionados acima implica na imediata desclassificação do candidato.

d) Da Comunicação com os candidatos

O SESC SP disponibilizará no campo currículos do Portal SESC SP (www.sescsp.org.br/curriculos) todas as informações de interesse dos candidatos durante o andamento do processo seletivo.

As relações com os resultados das etapas e as confirmações sobre os locais, datas e horários das avaliações serão divulgadas no campo currículos do Portal SESC SP.

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESC SP para obter informações, não podendo alegar posteriormente qualquer tipo de desconhecimento.

O SESC SP se disponibiliza a esclarecer as dúvidas dos candidatos inscritos, que deverão ser enviadas para o endereço eletrônico analista2010@sescsp.org.br.

e) Da Comprovação de identidade

O candidato deverá apresentar em todas as etapas de avaliação o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97.

Somente será admitido na sala ou local de avaliação o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima e desde que permita, com clareza, a sua identificação e a comprovação de sua data de nascimento.

O candidato que não apresentar a documentação necessária não fará a avaliação.

Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Descritivo, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

f) Das Vagas

Este Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas efetivas existentes em unidades do SESC SP na Grande São Paulo.

g) Da Seleção

A seleção será composta das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

1. ETAPA 1 – Análise dos currículos (eliminatória)**1.a) Objetivos:**

Avaliar se o candidato atende aos requisitos exigidos para o cargo, respeitando as informações publicadas neste Descritivo.

1.b) Formato:

Análise das informações declaradas no currículo enviado.

1.c) Critérios de Aprovação:

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que atender aos requisitos já descritos.

Todos os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados para a próxima etapa.

2. ETAPA 2 – Prova Objetiva (eliminatória e classificatória)**2.a) Objetivos:**

Avaliar o nível técnico do candidato no que se refere aos conhecimentos de: Linux, Windows, manutenção de micros e ambiente de redes.

2.b) Formato:

Composta por 20 questões dissertativas e uma redação.

2.c) Critérios de Aprovação:

A prova tem a pontuação máxima de 100 pontos, sendo que cada questão dissertativa vale 4,5 pontos e a redação 10 pontos.

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 60,0 pontos.

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para próxima etapa os 20 candidatos com as maiores notas nesta etapa, utilizando como critério de desempate o seguinte item:

1º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para dar continuidade no processo seletivo, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos 20 candidatos com as maiores notas nesta etapa.

2.d) Esclarecimentos Gerais:

O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile ou prova ampliada, deverá, no período das inscrições, encaminhar um e-mail com a solicitação para o endereço eletrônico disponível (analista2010@sescsp.org.br), contendo nome completo, RG, CPF e telefones de contato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte do SESC SP, à análise e razoabilidade do solicitado.

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar corretamente a inscrição e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados na ETAPA 1 deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 04 dias úteis antes da data de realização da prova, para verificação do ocorrido.

3. ETAPA 3 – Avaliação de Perfil (eliminatória)

3.a) Objetivos:

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

3.b) Formato:

Composta por atividades individuais, conduzidas por profissional especializado (Psicólogo) e devidamente credenciado no conselho regulador da profissão (Conselho Regional de Psicologia).

3.c) Critérios de Aprovação:

O candidato avaliado será classificado em um dos dois grupos abaixo:

- Candidatos que atendem ao perfil
- Candidatos que não atendem ao perfil

Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que estiver classificado no grupo de candidatos que atendam ao perfil.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes.

3.d) No dia da Avaliação de Perfil, o candidato deverá apresentar a documentação exigida no item c.1 desde descritivo:

- Atestado de matrícula (mencionando o semestre/ano atual);
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior; ou
- Diploma

- Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- Declaração de atuação profissional, emitida por empresa regularmente constituída.

O candidato deverá também entregar uma cópia simples da documentação apresentada, a qual será anexada ao processo.

* A não apresentação dos comprovantes mencionados acima implica na imediata desclassificação do candidato.

3.e) Esclarecimentos Gerais:

O candidato somente poderá realizar a Avaliação de Perfil na data, horário e local constantes da convocação a ser disponibilizada no campo currículos do Portal SESC SP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato que realizar as avaliações referentes à ETAPA 2 e que não estiver relacionado na lista de aprovados ou na lista de reprovados, deverá entrar em contato com o Setor de Recrutamento e Seleção do SESC SP em até 04 dias úteis antes da data de realização da avaliação, para verificação do ocorrido.

4. ETAPA 4 – Convocação para admissão (eliminatória)

4.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota obtida na Prova Objetiva.

Entre os candidatos aprovados e classificados, será utilizado como critério de desempate o seguinte item:

1º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

4.b) Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação, sobre o interesse nas vagas existentes e sobre as condições de trabalho oferecidas e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

4.c) Somente os candidatos que forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados nas vagas existentes.

4.d) Os servidores do SESC SP que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com os demais candidatos.

h) Disposições Finais

* A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas do processo seletivo, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final.

A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

* O SESC SP esclarece que é uma instituição de caráter privado, sem fins lucrativos, que possui procedimentos de recrutamento e seleção que são adotados para todos os processos seletivos que visam o preenchimento de nossas vagas, procedimentos estes que são baseados em regulamentos próprios.

Todos os processos seletivos realizados pelo SESC SP seguem, portanto, as diretrizes estabelecidas nesses regulamentos e todos os materiais referentes a esses processos são de acesso irrestrito para os auditores públicos e particulares que fiscalizam nossa instituição.

O SESC SP se reserva o direito de não divulgar exemplares de provas, gabarito de provas, notas ou a classificação dos candidatos por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos.

* As informações sobre as Avaliações (Escrita e de Perfil) são somente as que constam neste Descritivo. Não há material, referência bibliográfica ou conteúdo programático indicado para estudo.

i) Validade do Processo Seletivo

A validade desta seleção será de 02 anos a contar da data de admissão do primeiro grupo de candidatos aprovados.



Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Pessoas
Setor de Recrutamento e Seleção